

## D.R.DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

### Aviso n.º 1019/2006 de 21 de Novembro de 2006

1 – Faz-se público que por despacho do Secretário Regional da Economia, de 13 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis a contar da publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de **técnico superior de 2.ª classe**, área de Direito do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

2 – A vaga posta a concurso foi descongelado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, publicada no *Jornal Oficial* I série, n.º 21, de 25 de Maio de 2006.

3 – Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações efectuadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

4 - O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

5 – O Conteúdo funcional do cargo a prover é o que consta do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

6 – Local de trabalho é na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita à Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, em Ponta Delgada.

7 – A remuneração é a correspondente ao índice e escalão fixado para a respectiva categoria, constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 – O estágio tem a duração de um ano, será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e demais legislação em vigor.

9 – São requisitos de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e possuir licenciatura em Direito.

10 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

10.1. A prova de conhecimentos, sob a forma escrita, revestirá carácter eliminatório e versará, tendo em conta o disposto no n.º 2 do ponto I do anexo ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, sobre a seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Regime de férias, faltas e licenças, na Administração Pública;
- Regime de recrutamento e provimento na Administração Pública;
- Regime jurídico de aquisição pública de bens e serviços;
- Regime jurídico de empreitadas de obras públicas;

- Lei de organização e do Processo do Tribunal de Contas.

10.2. Na entrevista profissional serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

10.3 Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitadas na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

12 - O requerimento de admissão a concurso deverá ser feito em papel adequado e dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Documentos comprovativos de experiência profissional, com indicação das entidades públicas e privadas onde exerceu a actividade profissional, com datas de início e termo e menção expressa das funções exercidas.

14 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Secretaria Regional da Economia, sito à Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada.

18 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar, 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Ana Maria Soares de Albergaria Pacheco Gouveia.

Vogais

efectivos: Dr. Paulo Mendes, vogal do Fundo Regional da Coesão, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

Dr. José António Leite, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Economia.

Vogais

suplentes: Raúl Raposo Brandão, Director de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico;

Dra. Maria José Correia Cabral, assessora principal.

30 de Outubro de 2006. - A Presidente do Júri, *Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia.*